



APROVADO EM PRIMEIRA

DISCUSSÃO. S. S. 14.11.1948

PRESIDENTE

0656

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

1132

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

SEGUNDA-Sessão
Presidente

A Imprensa exerce no mundo hodierno um papel de indiscutível relevância.

Município de Caieiras, comuna em fulgurante processo de desenvolvimento, não poderia jamais prescindir de tão importante meio de divulgação, a fim de levar aos munícipes atentos nesta marcha evolutiva, todos os fatos e atos envolventes da Administração Municipal.

Nada mais justo e mais correto do que se valer dos serviços de um órgão de imprensa local, o único por sinal, semanário de grande tiragem na região para a propagação da vida político-administrativa do Município.

Nesta conformidade, espero que a proposta receba a aprovação de Vossas Excelências.

G. D. Artor

ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECEBIDO

EM

29 SET 1978

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE:

Justica
S. S. em 24/10/1978
Presidente 304778

0652

PROJETO DE LEI N.
(25 DE SETEMBRO DE 1978)

Dispõe sobre declaração da Folha Regional de Caieiras como Imprensa Oficial do Município.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar a Folha Regional de Caieiras, que circula nos Municípios de Caieiras, Franco da Rocha, Francisco Morato e no Distrito de Perus, como Imprensa Oficial do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de setembro de 1978.-

APROVADO EM PRIMEIRA

DISCUSSÃO. S. S. 14/11/1978

PRESIDENTE

ENGº GINO DÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL-

Aprovado em SEGUNDA DISCUSSÃO
S. S. 21/11/1978
Presidente

Comissão de Justica
Designo para Relator o
Sr. CARLOS GOMES
Em, 26/10/1978

PRESIDENTE



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1304/78, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Através da Mensagem nº 1132, o senhor Prefeito Municipal enviou a este Legislativo o presente Projeto de Lei nº 1304, de 1978, que objetiva declarar a Folha Regional de Caieiras como Imprensa Oficial do Município.

A presente propositura, nos termos regimentais, foi deliberada pelo egrégio Plenário, em Sessão do dia 24 de Outubro de 1978, não havendo, nessa ocasião, recebido emendas, nem substitutivos.

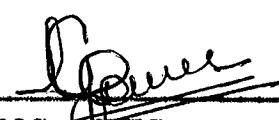
Ca be-nos, nesta oportunidade, atendendo ao disposto na Consolidação do Regimento Interno, examinar a proposta sob o prisma desta Comissão de Justiça e Redação.

Trata-se de propositura de real interesse para o Município, pois que o jornal oficial trará grandes benefícios pela sua comunicação no meio municipal, além disto, terá os órgãos Legislativo e Executivo ao alcance e no Município as suas publicações oficiais e oficiosas. Acresce, ainda, que o Município não se descuidou, havendo no momento um outro órgão encarregado das publicações oficiais; não trazendo ao Executivo e Legislativo outra obrigação durante o contrato com o órgão oficial do Município, ficando a critério do Prefeito e do Presidente da Câmara a utilização do órgão oficial do Município para publicações de atos oficiosos.

Está o projeto suportado pelo Decreto-Lei Complementar nº 9/69, não havendo nenhuma inconstitucionalidade do mesmo. Remetamos, pois, ao Plenário para deliberação.

Sala das Comissões, em 07 de Novembro de 1978.

RELATOR:


CARLOS GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

14/11/1978
Assinado

P.L. nº 1304/78

Comissão de Justiça

Continuação.

Em Reunião realizada nesta data a Comissão de Justiça e Redação aprovou o Parecer do digno Relator, Vereador Carlos Gomes, ao Projeto de Lei nº 1304/78.

Sala das Comissões, em 07 de Novembro de 1978.

PRESIDENTE:

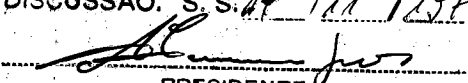

CARLOS GOMES

MEMBRO:


HUGO PEREIRA DA SILVA

APROVADO EM PRIMEIRA

DISCUSSÃO. S. S. 111 11948


PRESIDENTE



0655

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 435-78

Em 29 de setembro de 1978.-

RECEBIDO
EM

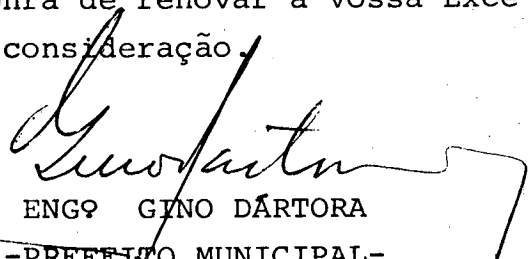
29/09/78
1650 horas

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1131 - sobre autorização para a construção de uma réplica do Cristo Redentor, teleférico e bondinho;
- Nº 1132 - sobre declaração da Folha Regional de Caieiras como Imprensa Oficial do Município;
- Nº 1133 - sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1134 - sobre autorização para a instalação de um Tiro de Guerra;
- Nº 1135 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caieiras para o exercício de 1979;
- Nº 1136 - Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Caieiras para o triênio de 1979 a 1981.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS